



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 005/2012

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 005/2012, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP**, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pelo Coordenador Sr. **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 04.06.09, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TREZE LISTAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 62.874.094/0001-85, com sede na Avenida Elias Yasbek, nº 788, CEP: 06803-000, na cidade de Embu das Artes/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **WALKÍRIA HASHIMOTO BUENO**, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, portadora do CPF nº. 274.456.668-34, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, **Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 005/2012**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **Repactuação dos valores**, inicialmente acordado, consoante estabelecido no preâmbulo e na cláusula décima primeira do contrato nº 005/2012.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração de valores a cláusula sétima passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 81.449,11 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), a partir de 03/12/2013 e R\$ 95.237,90 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) a partir de 01/01/2014, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 1.128.735,96 (um milhão, cento e vinte oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

7.1.2. O valor mensal da Base Física de Jundiá é de R\$ 14.985,72 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) a partir de 03/12/2013 e R\$ 17.625,90 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) a partir de 01/01/2014, e da base de Campinas é de R\$ 66.463,39 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) a partir de 03/12/2013 e R\$ 77.612,00 (setenta e sete mil, seiscentos e doze reais) a partir de 01/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: **Lanagros13**

Programa de trabalho: **060588**

[Assinatura manuscrita]
LURKHO
GTT

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

Natureza da Despesas: **339037 – Locação de Mão de Obra**

Fonte de Recurso: **0100**

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 14 de janeiro de 2015.

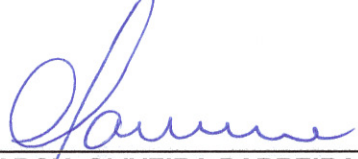


CONTRATANTE
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA

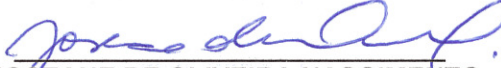


CONTRATADA
WALKÍRIA HASHIMOTO BUENO

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO



JOSEANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
FISCAL DO CONTRATO

